

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Marechal Floriano - Vara Única

AV. ARTHUR HAESE, 656, Fórum Desembargador Cândido Marinho, CENTRO, MARECHAL FLORIANO - ES - CEP:
29255-000
Telefone:(27) 32880063

PROCESSO Nº **5000519-80.2024.8.08.0055**

USUCAPIÃO (49)

REQUERENTE: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BORGES, MARIA APARECIDA DEL PUPPO BORGES

REQUERIDO: AGRO PASTORIL PARREIRAL LTDA - ME, JOSE LORENCO GRILLO, RAMON LOOSE, LYANE BARBOSA TAVARES LOOSE

Advogado do(a) REQUERENTE: GERIVALDO BINS DE FREITAS - ES39001

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

MM. Juiz(a) de Direito da Marechal Floriano - Vara Única do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE:

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente **CITADO(S) TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS** de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Lote localizado de frente para Alameda A/Rua F, lote 04, na localidade de Recreio Ponto Alto/ Município de Marechal FlorianoES, CEP 29255-000, medindo 767,75 m2, (Setecentos e sessenta e sete metros quadrados e setenta e cinco centímetros), medindo de frente 14,59 mts lineares, lateral esquerdo 57,91 e lado direito 39,62, com os fundos medindo 29,21 mts, confrontando-se com o lote 03 lado esquerdo e lote 05 lado direito

ADVERTÊNCIAS:

a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado.

b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos



indisponíveis.

c) Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

MARECHAL FLORIANO, 18/11/2024

Analista Judiciário Especial/Chefe de Secretaria
(Aut. pelo Art. 414 do Código de Normas)

